



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel
Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação do Solo e da Água

EDITAL Nº 115/2026

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE

Programa recomendado pela CAPES em 30/03/2011

A Coordenação do PPG MACSA torna público o Edital de seleção interno para uma (01) cota de bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, segundo as normas do **Edital Nº 22/2026 - CAPES – (PRPPG - Processo 23038.002701/2026-07)**.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para doutorandos/as interessados/as em participar do processo seletivo do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES poderão ser feitas de **10 de agosto a 10 de setembro de 2026** pelo seguinte endereço eletrônico: macsa.ufpel@gmail.com

Este Edital de seleção corresponde à chamada do Edital Nº 22/2026 e prevê a saída dos/as discentes selecionados/as para o exterior em setembro e outubro de 2027. A presente chamada é norteadada pelo disposto no EDITAL da CAPES Nº 22/2026 (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>) e Processo 23038.002701/2026-07 do PRPPG, devendo os/as candidatos/as interessados/as tomar ciência e cumprir na integralidade os termos presentes nestes documentos.

A CAPES financiará bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses. O valor será oriundo do orçamento da CAPES Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudos no Ensino Superior, PTRES 170064, Programa de Trabalho 12.364.5013.0487.0001, Fonte de Recurso 8100, Grupo de despesa 3 e liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA NO PPGMACSA e CAPES

Os requisitos para candidatura serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV; Fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PPGMACSA

No ato da inscrição, no seletivo para a bolsa PDSE do PPGMACSA, o/a candidato/a deve enviar a documentação abaixo relacionada, por e-mail (macsa.ufpel@gmail.com) à Coordenação do Programa de Pós-Graduação:

I - Emitir um documento (Anexo 1A) atendendo ao item 2 (subitens I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX, X e XI);

II - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

III - Currículo Lattes atualizado e documentado;

IV - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Referente aos itens V e VI, o/a candidato/a poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Após a análise do cumprimento dos critérios para as candidaturas, expostos no item 3, a lista de candidaturas homologadas será publicada na página do Programa até o dia **15 de setembro de 2026**.

5. DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DO PPGMACSA

O processo seletivo dos/as candidatos/as do PPGMACSA levará em consideração os seguintes aspectos:

I - Produção científica do Currículo Lattes documentado (**60% da nota**) - A pontuação do/a candidato/a se dará na formação de um escore a partir da sua produção científica dos últimos 5 anos (agosto de 2021 a agosto de 2026), conforme Quadro de pontuação para currículo do PPGMACSA (Anexo 1B).

II – Defesa do plano de pesquisa (**40% da nota**), elaborado conforme exigência do item 3, Sub-item II. Esta avaliação será realizada por uma Comissão de Avaliação constituída por membros do PPGMACSA e/ou outros PPGs da UFPEL e consistirá em:

a) plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior (40 pontos);

b) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (40 pontos);

c) adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas (20 pontos).

III – A Defesa do Plano de Pesquisa será realizada pelo/a discente candidato/a à vaga para o PDSE, no dia **18 de setembro de 2026**, por um período de 20 minutos. A seguir, a banca avaliadora, realizará a arguição da proposta.

a) A constituição da banca avaliadora se dará após o encerramento das inscrições, de modo a evitar conflito de interesses.

IV - Após a divulgação da seleção interna do PPGMACSA, o discente de Doutorado selecionado deverá realizar a inscrição da candidatura no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória, o qual ocorrerá no período de **01 de outubro a 03 de novembro de 2026**. Demais informações sobre o CRONOGRAMA da CAPES constam no item 1.3 do Edital CAPES 22/2026.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar do processo seletivo interno para a bolsa PDSE do PPGMACSA será divulgado até dia **25 de setembro de 2026**.

7. DOS RECURSOS

Os recursos referentes à etapa de inscrição e resultado da seleção interna serão recebidos dentro do prazo máximo de 48 horas, após a divulgação de cada etapa na página do Programa.

8. DO RESULTADO FINAL

O resultado final do processo seletivo interno para bolsa PDSE do PPGMACSA será divulgado no dia **28 de setembro de 2026**.

Pelotas, 03 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Lizete Stumpf

COORDENADORA DO PROGRAMA PPGMACSA



Documento assinado eletronicamente por **LIZETE STUMPF, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação do Solo e**, em 04/08/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4039798** e o código CRC **3029CBD6**.